4º Batalhão de Aviação do Exército
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

NUP: 64020.002792/2022-15

Objeto: SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA.

VOLUME II

1.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição/Justificativa	02-04
03	Rel pesq preço	05-07
04	Orç consolidado	08
05	Orçamento/Solicitação Orç	09-21
06	Tr/aviso	22-38
07	Julgamento/ habilitação	39-40
08	Adj/Homolog	41-59
09	Relatório de disp	60-63
09	Nota de empenho	64-65
10	Termo de dispensa de licitação	66-67
11	Termo de encerramento	68

4º Batalhão de Aviação do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021
nup: 64020.002792/2022-44

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 11 – Sec de infor de 05 de maio de 2022.

Manaus-AM, 16 de MAIO de 2022.

[redacted]

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DIEx Requisitório Nr 11-Sec Infor/S2/4º BAvEx
NUP: 64020.002792/2022-15

Manaus, 05 de maio de 2022

Do: Ch da Seção de Informática
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4ºBAvEx
Assunto: contratação de Serviço
Anexos: Relatório de Pesquisa de Preços

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja contratado o serviço abaixo detalhado:

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Informática do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: 1º TEN JONISSON	
E-mail: secinfor@4bavex.eb.mil.br	**Telefone:** (92) 3301-5678
Objeto da futura contratação: serviço de reparação de fibra óptica.	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O distribuidor interno óptico localizado na sala dos mecânicos da 1ª EHEG encontra-se danificado devido uma situação fortuita causada por animais roedores, deixando todas as repartições do piso inferior do Hangar 2 (dois) que comportam seções da 1ªEHEG, 2ª EHEG, 3ª EHEG e EMS sem rede, impossibilitando a realização de diversas atividades administrativas e acesso aos diversos sistemas do Exército Brasileiro.

E ainda, por motivos de segurança, todos os computadores usados no Batalhão devem estar conectados a rede, facilitando o controle pela seção de informática desta OM, além disso, todos os sistemas (Sisbol, Sped, Siscofis, Sismanut, entre outros) usados no dia a dia, necessitam de rede para serem acessados e operados pelas esquadrilhas e assim apoiar o 4º BAvEx provendo, Aeromobilidade ao CMA e CMN.

Desta forma, os militares estão sendo obrigados a utilizarem outras seções que possuem rede e internet ativa, para a realização de suas atividades diárias, assim acumulando trabalhos e sobrecarregando o uso dos computadores de outras repartições.

*Portanto, é necessário com a **máxima urgência**, a contração do serviço de reparação de fibra óptica.*

[redacted]

DISP ELETRÔNICA - 44/2022
SESSÃO PÚBLICA 18MAI22

NE=151

[redacted]

NE=

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 03

2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Fusões ópticas no hangar 02 (sala dos mecânicos 1ª EHEG) – 02 fusões. Fusões ópticas no hangar 02 (seção de informática) – 04 fusões. Extensão Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ (sala dos mecânicos 1ª EHEG) – 06 unidades. Fusões ópticas hangar 01(1º pavimento – Sala EMS) - 02 fusões. Fusões ópticas no Galpão TASA- 2 Fusões.	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data de previsão para início em 5 dias após a contratação do serviço.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento

[redacted]

JONISSON ARAUJO PEREIRA – 1º Ten
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Local, 06 de Maio de 2022.

[redacted]

BRUNO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS – Ten Cel
Responsável pela formalização da demanda

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

[redacted]

FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 04

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no o[redacted]e 2022, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão	[redacted]	PI

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 05

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP:64020.002792/2022-15)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Serviço de reparação de fibra óptica do 4° BAvEx.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: *05 de abril a 15 de maio de 2022.*

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 06

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
Holderlin Empreendimentos CNPJ: 41.056.911/0001-18	10 Fusões ópticas 06 Extensão monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ ADP LSZH	1	3.421,44	3.421,44
AXES SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 09.382.790/0001-91	10 Fusões ópticas 06 Extensão monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ ADP LSZH	1	5.540,00	5.540,00
AMAZON WIDE REDES E SISTEMAS CNPJ: 09.353.131/0001-27	10 Fusões ópticas 06 Extensão monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ ADP LSZH	1	4.620,00	4.620,00

( ) V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendia no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor Total de referência
01	10 Fusões ópticas 06 Extensão monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADP LSZH	R$ 4.572,14	1	R$ 4.572,14

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 07

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo ( ) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 06 de maio de 2022.

[redacted]

[redacted]

JONISSON ARAUJO PEREIRA – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. _____

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
Objeto	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R$)	Valor Unit de Referência (R$)	Valor Total de Referência (R$)
Item 1							
10 Fusões ópticas 06 Extensão monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADP LSZH	un	01	IV	Holderlin Empreendimentos CNPJ: 41.056.911/0001-18	3.421,44	R$ 4.572,14	R$ 4.572,14
			IV	AXES Serviço de Comunicação LTDA CNPJ: 09.382.790/0001-91	5.540,00		
			IV	Amazon Wide Redes e Sistemas CNPJ: 09.353.131/0001-27	4.620,00		

[redacted]

JONISSON ARAUJO PEREIRA – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

4º Batalhão de Aviação do Exército
08

4º Batalhão de Aviação do Exército
09

PROPOSTA COMERCIAL

SOLICITANTE: 4º BAVEX

CONTATO: TEN. JONISSON

DATA: 20/04/2022

1 – INTRODUÇÃO: A presente proposta tem por objetivos:

a) 14 fusões ópticas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

a) 10 Fusões Ópticas no Hangar 02 (06 Fusões - Sala dos Mecânicos 1° EHEG) (04 Fusões - Seção Informática)

b) 04 Fusões Ópticas entre Hangar 01 e Edifício TASA (02 Fusões - 1° Pavimento) (02 Fusões - TASA)

3 – LISTA E PREÇO DOS MATERIAIS:

MATERIAIS				
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNID.**	**TOTAL**
EXTENSÃO MONOFIBRA CONECT SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSZH	6	PC	R$ 220,24	R$ 1.321,44
			TOTAL	**R$ 1.321,44**

Av Brasil, 1813, Compensa I (92) 981076644 fabiohoracio@icloud.com Fabio Horacio Diretor Executivo

4º Batalhão de Aviação do Exército
10

Hölderlin
EMPREENDIMENTOS

4 – LISTA E PREÇO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNID.**	**TOTAL**
FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA	14	UNID	R$ 150,00	R$ 2.100,00
			TOTAL	**R$ 3.421,44**

5 - VALOR TOTAL: R$ 3.421,44

6 – PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS UTEIS

7 – DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CORA SCD – 403

AGENCIA: 0001

CONTA: 1189597-9

CNPJ: 41.056.911/0001-18

RAZÃO SOCIAL: F S HORACIO LTDA

PIX: 41.056.911/0001-18

QRCODE:

Av Brasil, 1813, Compensa I (92) 981076644 fabiohoracio@icloud.com

Fabio Horacio
Diretor Executivo

Aviação do Exército
11

Zimbra **secinfor@4bavex.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

De : Hölderlin Empreendimentos <suporteholderlin@gmail.com>
ter, 19 de abr de 2022 11:00
1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

Para : Ch Sec Infor - 4º BAvEx <secinfor@4bavex.eb.mil.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.
Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Holderlin Empreendimentos.

On Wed, Apr 27, 2022 at 12:35 PM Ch Sec Infor - 4º BAvEx <secinfor@4bavex.eb.mil.br> wrote:

> Saudações!
>
> Solicito orçamento para os seguintes itens:
>
> Fusões ópticas no hangar 02:
> - 06 Fusões de Fibra óptica na Sala de Mecânicos da 1º EHEG
> - 04 Fusões de de Fibra na Seção de Informática.
>
> Fusões ópticas no hangar 01:
> - 02 Fusões de Fibra óptica, na sala da EMS.
> - 02 Fusões no Galpão TASA.
>
> 06 Extensões de Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ Adap LSZH.
>
> Aguardo retorno.
>
> Grato pela atenção,
>
> Jonisson Araújo Pereira - 1º Ten
> Ch Seção de Informática do 4º BAvEx
> Fone (92) 3301 5674

Aviação do Exército
12

PROPOSTA COMERCIAL 4 BAVEX FUSÕES.pdf
368 KB

axes

4º Batalhão de Aviação do Exército
13

PROPOSTA COMERCIAL
Nº 0048/2022

Solicitante:	**4º BAVEX**
Contato:	**Ten. Jonisson**
Data:	**20/04/2022**

Apresento a vocês, a seguinte proposta,

Serviço de 14 Fusões Ópticas com as seguintes descrições:

- **10 Fusões Ópticas no Hangar 02 (06 Fusões - Sala dos Mecânicos 1° EHEG) (04 Fusões - Seção Informática)**
- **04 Fusões Ópticas entre Hangar 01 e Edifício TASA (02 Fusões - 1° Pavimento) (02 Fusões - TASA)**

MATERIAL

Descrição	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
EXTENSÃO MONOFIBRA CONECT SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSZH	06 Peças	340,00	2.040,00

MÃO-DE-OBRA

Descrição	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
FUSÕES ÓPTICAS	14	250,00	3.500,00

VALOR TOTAL: R$ 5.540,00

4º Batalhão de Aviação do Exército
14

Zimbra **secinfor@4bavex.eb.mil.br**

Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

De : Ch Sec Infor - 4º BAvEx <secinfor@4bavex.eb.mil.br> qua, 27 de abr de 2022 09:37

Assunto : Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

Para : compras@axes.com.br

Saudações!

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Fusões ópticas no hangar 02:
- 06 Fusões de Fibra óptica na Sala de Mecânicos da 1º EHEG
- 04 Fusões de de Fibra na Seção de Informática.

Fusões ópticas no hangar 01:
- 02 Fusões de Fibra óptica, na sala da EMS.
- 02 Fusões no Galpão TASA.

06 Extensões de Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ Adap LSZH.

Aguardo retorno.

Grato pela atenção,

Jonisson Araújo Pereira - **1º Ten**
Ch Seção de Informática do 4º BAvEx
Fone (92) 3301 5674

4º Batalhão de Aviação do Exército
15

Zimbra **secinfor@4bavex.eb.mil.br**

Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

[redacted]

qui, 05 de mai de 2022 11:27
2 anexos

Assunto : Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx
Para : secinfor@4bavex.eb.mil.br

Bom dia!

Envio-lhe a proposta comercial conforme solicitado.

Atte,

Enderson Carvalho / Compras
enderson.carvalho@axes.com.br | 92 99327 7020

Axes Tecnologia
92 3090 3090 | Ramal 1027
Av. Brasil, Santo Agostinho
Manaus, Amazonas
axes.com.br

PROPOSTA COMERCIAL AXES (1).pdf
136 KB

AMAZONWIDE
redes e sistemas

16

PROPOSTA DE PREÇOS

Para.: 4º BAVEX

A/C: Ten. Jonisson

Assunto.: Proposta de preço para o serviço de 14 fusões ópticas

Serviço a ser prestado	Qtd Itens	Vlr Unit Serviço	Valor Total
Fusões ópticas no hangar 02 (06 fusões - sala dos mecânicos 1° EHEG) (04 fusões - seção informática)	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00

Serviço a ser prestado	Qtd Itens	Vlr Unit Serviço	Valor Total
04 fusões ópticas entre hangar 01 e edifício Tasa (02 fusões - 1° pavimento) (02 fusões - Tasa)	04	R$ 220,00	R$ 880,00

Fornecimento de Material	Qtd Itens	Vlr Unit Material	Valor Total
Extensão MONOFIBRA CONECT SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSZH	06	R$ 290,00	R$ 1.740,00

Valor serviço R$ 3.080,00
Valor fornecimento de material R$ 1.740,00
Valor Total da Proposta de Preço R$ 4.620,00

Manaus (AM) 20 de abril de 2022

[redacted]
amazonwidesolucoes@gmail.com
Rua Esteliano dos Santos N70 - Manaquiri - AM
Cidade - UF - CEP: 69.435.000

Zimbra secinfor@4bavex.eb.mil.br

1º Batalhão de Aviação do Exército 17

Re: Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

De : Amazon Wide <amazonwidesolucoes@gmail.com> ter, 19 de abr de 2022 11:23

1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx

Para : Ch Sec Infor - 4º BAvEx <secinfor@4bavex.eb.mil.br>

Boa tarde!

Estamos encaminhando a proposta comercial solicitada em anexo.

Obrigado pela atenção!

[redacted]

Em qua., 27 de abr. de 2022 às 12:33, Ch Sec Infor - 4º BAvEx <secinfor@4bavex.eb.mil.br> escreveu:

> Saudações!
>
> Solicito orçamento para os seguintes itens:
>
> Fusões ópticas no hangar 02:
> - 06 Fusões de Fibra óptica na Sala de Mecânicos da 1º EHEG
> - 04 Fusões de de Fibra na Seção de Informática.
>
> Fusões ópticas no hangar 01:
> - 02 Fusões de Fibra óptica, na sala da EMS.
> - 02 Fusões no Galpão TASA.
>
> 06 Extensões de Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ Adap LSZH.
>
> Aguardo retorno.
>
> Grato pela atenção,

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
18

PROPOSTA - AMAZON WIDE.pdf
655 KB

De : Ch Sec Infor - 4º BAvEx <secinfor@4bavex.eb.mil.br> qua, 27 de abr de 2022 09:33
Assunto : Solicitação de Orçamento - 4º BAvEx
Para : amazonwidesolucoes@gmail.com

Saudações!

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Fusões ópticas no hangar 02:
- 06 Fusões de Fibra óptica na Sala de Mecânicos da 1º EHEG
- 04 Fusões de de Fibra na Seção de Informática.

Fusões ópticas no hangar 01:
- 02 Fusões de Fibra óptica, na sala da EMS.
- 02 Fusões no Galpão TASA.

06 Extensões de Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ Adap LSZH.

Aguardo retorno.

Grato pela atenção,

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
19

PROPOSTA COMERCIAL

SOLICITANTE: 4º BAVEX

DATA: 24/05/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2022 – 4º Bavex

Objeto: Proposta para realização de Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4º BAvEx.

Nome de Fantasia: HOLDERLIN EMPREENDIMENTOS	
Razão Social: F S HORACIO LTDA	
CNPJ: 41.056.911/0001-18	**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Endereço: Avenida Brasil nº1813	
Bairro: Compensa I	**Cidade: Manaus (AM)**
CEP: 69.036-110	[redacted]
[redacted]	**Fax: -**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária: 111.882-X**
Nome e n. da agência bancária: Campos Eliseos 1197-5	

Segue abaixo a nossa proposta comercial para a realização dos serviços constantes no item 1 do Termo de referência da Dispensa nº 44/2022:

Av Brasil, 1813, Compensa I (92) 981076644 fabiohoracio@icloud.com
Fabio Horacio
Diretor Executivo

RAR

4º Batalhão de Aviação do Exército
20

Ord	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4º BAvEx. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuito compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1º EHEG, localizada no 1º pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2º Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4º BAvEx.	Sv	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor Total					**R$ 2.000,00**

Valor total do item por extenso: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A **empresa F S HORACIO LTDA, CNPJ : 41.056.911/0001-18,** declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso.

b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso.

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Termo de referência e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

[redacted]

Av Brasil, 1815, Compensa I (92) 981076644 fabiohoracio@icloud.com
Fabio Horacio
Diretor Executivo

4º Batalhão de Aviação do Exército
21

d) Validade da Proposta é 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação.

e) Prazo de entrega / execução de acordo com o item 11. Do Termo de Referência.

Manaus (AM), 24 de maio de 2022.

[redacted]

FABIO SOUSA HORACIO
SOCIO ADMINISTRADOR

[redacted]

Cadastro nacional de pessoa Jurídica-CNPJ
41.056.911/0001-18
F S HORACIO LTDA
Av. Brasil, nº1813
Compensa 1
CEP: 69.036-110
Manaus - AM

Av Brasil, 1813, Compensa I
(92) 981076644
fabiohoraciosicloud.com
Fabio Horacio
Diretor Executivo

4º Batalhão de Aviação do Exército
22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2022 - 4° B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.002792/2022-15

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160007 - 4° B Av Ex

Data da sessão: 19/05/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4º BAvEx. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1º EHEG, localizada no 1º pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2º Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas	Sv	01	R$ 4.572,14	R$ 4.572,14

[redacted]

[redacted]

	dependências do 4º BAvEx.				
	Valor Total				**R$ 4.572,14**

4º Batalhão de Aviação do Exército

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R$ 4.572,14** (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4° B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha d
Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou c

4º Batalhão de Aviação do Exército
24

o 4° B Av Ex, ou com toda a Administração Pública,e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 4° B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4° B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigente.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5° da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº14.133/21.

10. LOCAL DO SERVIÇO

10.1. Os serviços deverão ser realizados no **4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada deverá realizar serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fornecer um laudo do serviço prestado.

11.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do item.

11.5. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garan[redacted] defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF

[redacted]

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX) I = (6/100) /365 I = 0,00016438

[redacted]

[redacted]

TX = Percentual da taxa anual 6%.

4º Batalhão de Aviação do Exército
26
2

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações corre. sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhara Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e 4° BavEx.

[redacted]

[redacted]

4° Batalhão de Aviação do Exército
27

18. ANEXOS

18.1. ANEXO I – Área da execução do serviço.

Manaus - AM, 16 de maio de 2022.

[redacted]

JONISSON ARAUJO PEREIRA – 1° Ten
Responsável pelo Termo de Referência

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
28

ANEXO I – Área da execução do serviço.



[redacted]

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
29

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2022 - 4° BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.002792/2022-15

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação do serviço trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência do item relacionado de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

Batalhão de Aviação do Exército
30

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2022
(Processo Administrativo nº 64020.002792/2022-15)

Torna-se público que o (a) 4° BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4° BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/05/2022
Link: www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço de manutenção em poços artesianos do 4° B Av Ex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4º BAvEx. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuito compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1º EHEG, localizada no 1º pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2º Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4º BAvEx.	Sv	01	R$ 4.572,14	R$ 4.572,14

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas ne[redacted] Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4º Batalhão de Comando do Exército 32

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, en[redacted] exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a procedimento.

4º Batalhão de Polícia do Exército

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em rel[redacted] lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que este[redacted] certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sen[redacted] definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de r[redacted] impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime[redacted]

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, pode[redacted] manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

[redacted]

Batalhão de Aviação do Exército
33

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso Direta.

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que.

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dele provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente públic[redacted]

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em p[redacted]que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando[redacted]sto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

4º Batalhão de Aviação do Exército
37

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
38

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 16, de MAIO de 2022

[redacted]

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
39

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Batalhão de
Aviação do Exército
40

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de*5% (cinco por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º Batalhão de Aviação do Exército
41

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.056.911/0001-18**
Razão Social:	**F S HORACIO LTDA**
Nome Fantasia:	**HOLDERLIN EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/10/2022**
FGTS	Validade:	**11/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

Emitido em: 26/05/2022 12:10

[redacted] Nome: AILTON BEMFICA DOS SANTOS

Ass: _____

Batalhão de
Polícia do Exército
42

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/05/2022 12:10:44
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41056911	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
43

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 12:10:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F S HORACIO LTDA**
CNPJ: **41.056.911/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

4º Batalhão de Aviação do Exército
94

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.056.911/0001-18**
Razão Social:	**F S HORACIO LTDA**
Nome Fantasia:	**HOLDERLIN EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/10/2022**
FGTS	Validade:	**11/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

[redacted] Nome: ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

4º Batalhão de Aviação do Exército
45

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 15:51:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F S HORACIO LTDA**
CNPJ: **41.056.911/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

4º Batalhão de Aviação do Exército
46

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército
47



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.056.911/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628D.2975.1115.0357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

4º Batalhão de Aviação do Exército
48

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/05/2022 15:54:32
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41056911	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

4º Batalhão de Aviação do Exército
49

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.056.911/0001-18**
Razão Social:	**F S HORACIO LTDA**
Nome Fantasia:	**HOLDERLIN EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/10/2022**
FGTS	Validade:	**11/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

[redacted]
Nome: ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR

Ass: _____

1º Batalhão de Aviação do Exército
SO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 10:44:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F S HORACIO LTDA**
CNPJ: **41.056.911/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

4º Batalhão de Aviação do Exército
51

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4º Batalhão de Aviação do Exército
S2

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2022 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628E.334F.D415.E415 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
53

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 25/05/2022 10:45:40
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41056911	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

4º Batalhão de Aviação do Exército
59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F S HORACIO LTDA
CNPJ: 41.056.911/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:50 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.
Código de controle da certidão: **54F7.5B24.B0F1.81C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4º Batalhão de Aviação do Exército
SS

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.056.911/0001-18
Razão Social: F S HORACIO LTDA
Endereço: R VIRGILIO FERREIRA 19 / ALVORADA / MANAUS / AM / 69042-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304181480614796

Informação obtida em 20/05/2022 11:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4º Batalhão de Aviação do Exército

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F S HORACIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.056.911/0001-18
Certidão nº: 7729141/2022
Expedição: 08/03/2022, às 10:19:31
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F S HORACIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.056.911/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4º Batalhão de Aviação do Exército
57

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

51672/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **F S HORACIO LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA BRASIL, Nº: 1813, CEP: 69036110**
BAIRRO : **COMPENSA** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **49477701**
CNPJ/CPF : **41056911000118**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

09/03/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº51672/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **217.C02.71F.2C7**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 09/03/2022

4º Batalhão de Aviação do Exército
58

Hölderlin
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF/88

A FS HORÁCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 41.056.911/0001-18, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. FÁBIO SOUSA HORÁCIO, portador(a) da Carteira de Identidade de [redacted] e do CPF/MF [redacted], DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus (AM), 23 de maio de 2022.

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Cadastro nacional de pessoa Jurídica-CNPJ
41.056.911/0001-18
F S HORACIO LTDA
Av. Brasil, n°1813
Compensa 1
CEP: 69.036-110
Manaus - AM

Av Brasil, 1813, Compensa I (92) 981076644 fabiohoracio@icloud.com
Fabio Horacio
Diretor Executivo

4º Batalhão de Aviação do Exército
59

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.056.911/0001-18
Razão Social: F S HORACIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 1813 - COMPENSA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/05/2022 12:45

4º Batalhão de Aviação do Exército
60

Dispensa eletrônica 44/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

Período para entrega de proposta: 16/05/2022 16:45:03 até 19/05/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 19/05/2022 08:00:00 até 19/05/2022 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Contratação do serviço de reparação de fibra óptica, visando dar maior dinamismo a diversas atividades administrativas e acesso aos diversos sistemas do Exército Brasileiro.

Item 1 - Fusão fibra óptica

Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4ª BAvEx. O serviço e as condições de execução estão descritos no Termo de referência.
O serviço consiste em:
- Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere.
- Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1ª EHEG, localizada no 1ª pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2ª Pavimento do Hangar 2.
- Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657º SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere.
- Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4ª BAvEx.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Quantidade:	1
Valor estimado:	R$ 4.572,1400
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18, pelo melhor lance R$ 2.000,0000.

Propostas do item 1

24.603.061/0001-01 - A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R$ 4.572,1400

Descrição detalhada: erviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4ª BAvEx. O serviço e as condições de execução estão descritos no Termo de referência. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1ª EHEG, localizada no 1ª pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2ª Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657º SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4ª BAvEx.

4º Esquadrão de Aviação do Exército
62

Propostas do item 1

36.460.575/0001-34 - DAM TECNOLOGIA LTDA
Valor proposta: R$ 4.570,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: erviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4ª BAvEx. O serviço e as condições de execução estão descritos no Termo de referência. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1ª EHEG, localizada no 1ª pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2ª Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657º SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4ª BAvEx.

41.056.911/0001-18 - F S HORACIO LTDA
Valor proposta: R$ 3.421,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4ª BAvEx. O serviço e as condições de execução estão descritos no Termo de referência. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1ª EHEG, localizada no 1ª pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2ª Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657º SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4ª BAvEx.

Situação: Proposta adjudicada

28.042.482/0001-61 - IELDA MARIA GOMES BONFIM
Valor proposta: R$ 4.559,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4ª BAvEx. O serviço e as condições de execução estão descritos no Termo de referência. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1ª EHEG, localizada no 1ª pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2ª Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657º SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4ª BAvEx.

44.416.759/0001-25 - JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261
Valor proposta: R$ 4.570,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4ª BAvEx. O serviço e as condições de execução estão descritos no Termo de referência. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos

62

Propostas do item 1

mecânicos da 1ª EHEG, localizada no 1ª pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2ª Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657º SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, *nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazer a* identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4ª BAvEx.

Lances do item 1

19/05/2022 08:30:22	28.042.482/0001-61	R$ 3.400,0000
19/05/2022 08:50:59	41.056.911/0001-18	R$ 3.390,0000
19/05/2022 11:15:55	36.460.575/0001-34	R$ 3.389,0000
19/05/2022 13:39:32	28.042.482/0001-61	R$ 3.350,0000
19/05/2022 13:59:24	36.460.575/0001-34	R$ 3.300,0000
19/05/2022 13:59:37	28.042.482/0001-61	R$ 3.200,0000
/05/2022 13:59:54	28.042.482/0001-61	R$ 3.000,0000
19/05/2022 13:59:56	41.056.911/0001-18	R$ 2.000,0000
19/05/2022 13:59:56	36.460.575/0001-34	R$ 3.199,0000
19/05/2022 13:59:59	28.042.482/0001-61	R$ 2.900,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 19/05/2022 14:00:12

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.056.911/0001-18: 24/05/2022 11:16:35

Fornecedor F S HORACIO LTDA: Bom dia! Solicito o envio da proposta e documentos de habilitação.

Enviado pelo sistema para o participante 41.056.911/0001-18: 24/05/2022 11:17:18

Prazo 14:00h horário de Brasília

Enviado pelo sistema para o participante 41.056.911/0001-18: 24/05/2022 11:20:40

Fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 24/05/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta e demais documentos de habilitação..

Enviado pelo participante 41.056.911/0001-18: 24/05/2022 13:49:30

Boa tarde Sr. Pregoeiro! Conforme solicitado, segue em anexo os documentos da empresa FS HORÁCIO, relativos aos documentos de Habilitação e proposta de preços.

Enviado pelo participante 41.056.911/0001-18: 24/05/2022 13:52:56

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:52:56 de 24/05/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 19/05/2022 14:00:12

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 19/05/2022 14:00:12

Convocação anexo - Fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2022 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta e demais documentos de habilitação.. 24/05/2022 11:20:40

4º Batalhão de Aviação do Exército
63

Eventos do item 1

Envio encerrado - Fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18 finalizou o envio de anexo.	24/05/2022 13:52:56
Aceitação - Fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 2.000,0000.	25/05/2022 18:22:17
Habilitação - Fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18 foi habilitado.	25/05/2022 18:22:32
Adjudicação - Fornecedor F S HORACIO LTDA, CNPJ 41.056.911/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.000,0000.	26/05/2022 09:29:14
Homologação - Item homologado.	26/05/2022 09:29:14

Mensagens do chat da dispensa 44/2022

Enviado pelo sistema: 19/05/2022 08:00:07

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 20/05/2022 12:12:35

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 44/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	19/05/2022 08:00:07
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	20/05/2022 12:12:35

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
64
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 27/05/2022 08:58
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAçãO DO EXERCITO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N	VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	**UF**	**Telefone**	
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	151

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2022	Ordinário	64020002792202215	0,0000	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	
41.056.911/0001-18	F S HORACIO LTDA	
Endereço		**CEP**
BRASIL 1813 COMPENSA		69036-110
Município	**UF**	**Telefone**
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição
2022NC006976-DGO, DE 28ABR22, SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA NAS INSTALAÇÕES DO 4º BAVEX, CONFORME O DIEX REQUISITÓRIO Nº 11-SEC INFOR/S2/4ºBAVEX, DE 05 DE MAIO DE 2022, SI - 21, DISP ELETR NR 44/2022, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Local da Entrega
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar
160007060004420 22 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2022 08:50:05	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

4º Batalhão de Aviação do Exército
TESOURO NACIONAL
65

Data e hora da consulta: 27/05/2022 08:58
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	2.000,00

Subelemento 21 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4º BAvEx. O serviço eas condições de execução estão descritos no Termo de referência. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. -Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1º EHEG, localizada no 1º pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2º Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço ,e fazera identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4º BAvEx.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2022	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIZ GRENTESKI
[redacted]
27/05/2022 08:50:05

Responsável pela Nota de Empenho
AILTON BEMFICA DOS SANTOS
[redacted]
26/05/2022 19:44:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/05/2022 08:50:05	Alteração

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 66

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.002792/2022-15
INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
OBJETO: Contratação do serviço de reparação de fibra óptica para o 4º BAvEx.
TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: F S HORACIO LTDA
CNPJ: 41.056.911/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de reparação de Fibra óptica nas instalações do 4º BAvEx. O serviço consiste em: - Identificar os seguimentos de fibra que foram rompidos no circuito compreendido entre o Galpão TASA e Sala da EMS no Hangar 1, realizar as fusões necessárias para restabelecer o circuito, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Identificar as fibras rompidas no circuíto compreendido entre a Sala dos mecânicos da 1º EHEG, localizada no 1º pavimento do hangar 2 e Seção de Informática Localizada no 2º Pavimento do Hangar 2. - Fornecer e substituir 06 (seis) Extensões Monofibra Conect SM BLI G-657ª SC-UPC 1,5M C/ADAP LSHZ, nos locais necessários, realizar as respectivas fusões para restabelecer o serviço, e fazer a identificação das extremidades com etiquetas contendo a informação do circuito a que se refere. - Todo o serviço deve conter o total de 10 (dez) fusões ópticas em circuítos informados acima nas dependências do 4º BAvEx.	Und	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				TOTAL:	**R$ 2.000,00**

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de contratação do serviço de reparação de fibra óptica do 4ºBAvEx localizada no galpão TASA e hangares 1 e 2. Os danos na fibra óptica impedem o acesso à internet e intranet nas instalações acima. Não há licitação vigente para a contratação do se[redacted]

4º Batalhão de Aviação do Exército
fl. 67

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:
Itens com disputa: 01.
Itens sem disputa: Não houve.
Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.
Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC000864	00001	171460	0100000000	339030	I3DAFUNADOM

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação [redacted] para a contratação do serviço de reparação de fibra óptica para o 4° BAvEx, de aco[redacted]22-15.

M[redacted]

ANDRE LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4° BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército
68

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/22
NUP: 64020.002792/2022-15

Ao dia 11 do mês de JULHO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 44/22 referente à Empenho de Serviço perfazendo um total de 68 folhas.

[redacted]

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC